



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 57 DE 20 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentárias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	EMPENHO	FORNECEDOR	DATA
1449	2900	Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA	26/06/2023
1832	3769	Supermercado Castro LTDA	14/08/2023
1871	3822	José Maria Resende	18/08/2023
1909	3873	Link Card Administradora de Benefícios EIRELI	28/08/2023
1917	3881	SC Serviços E Comércio LTDA	29/08/2023
2231	4713	Cristiano Mateus dos Santos	18/10/2023
2364	5037	Viana Greco Serviços Médicos S/S LTDA	08/11/2023
2365	5038	Link Card Administradora de Benefícios EIRELI	08/11/2023
2441	5178	Supermercado Castro LTDA	16/11/2023
2457	5194	Mercearia Campos e Rabelo LTDA	16/11/2023
2665	5617	Clinicar Serviços Médicos S/S LTDA	01/12/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 20/06/24
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Piracema/MG, 20 de junho de 2024.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 20/06/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

